

LEI MUNICIPAL Nº 382/89

Súmula: Altera o anexo II da Lei Municipal nº 332/86, e dá outras providências.-

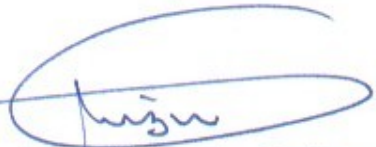
A Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II da Lei Municipal nº 332, de 16 de dezembro de 1986, conforme modelo anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 351/88 e 373/89.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 1989.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de julho de 1989.-



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) <u>Lei Municipal nº 382/89</u> foi publicada(o) no <u>Jornal Folha Suldoeste</u> Ed. <u>1018</u> e no pelourinho da Prefeitura Municipal no período de <u>05-08-89</u>
 Oficial de Gabinete

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO A LEI Nº 382/89

NÍVEIS	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	SALÁRIO MÍNIMO
0	1ª Grau incompleto	1.0 (hum)
I	1ª Grau completo - Ginásio, Madureza, Supletivo e/ou 2ª Grau incompleto.	1.2 (hum ponto dois)
II	2ª Grau sem habilitação	1.3 (hum ponto três)
III	2ª Grau Magistério, Logos II, Licenciatura na Área de Filosofia, Ciências e Letras.	1.6 (hum ponto seis)
IV	3ª Grau - Licenciatura em Educação. Atesto que a(s) Anexo II foi (for) realizada(s) no período de Ed. 1018	2.0 (dois)

Atestado em 05-08-89
João F. F. Souza
Ed. 1018

Wilson J. F. Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

